EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera a ***descrição*** da meta da Ação 2256, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 2256 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA Produto: AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
Incentivar a realização de 48 batalhas de rap nas 4 regiões administrativas de Natal, sendo pelo menos metade delas nas Zonas Norte e Oeste da cidade	Unidade	20
Promover 400 atividades culturais em territórios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo pelo menos metade delas nas Zonas Norte e Oeste da cidade	Unidade	200

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir ações de inclusão social por meio da arte e da cultura nas regiões mais fragilizadas e carentes de serviços e equipamentos públicos da cidade.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor